



CÂMARA MUNICIPAL  
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.237, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 1.135, DE 11 DE JULHO DE 2006, QUE INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera-se a alínea “c” do artigo 10 da Lei nº 1.135, de 11 de julho de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 10.** (...)

c) Classe C: habilitação em grau de ensino superior;

(...)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 05 de novembro de 2024

  
**VEREADOR VANDERLEI BAIOTO**  
Presidente

*Autoria: Poder Executivo*

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 05/11/2024.

  
**STELLA REGINA PYDD PILGER**  
Secretária Legislativa Interina